



EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 043/2024 - AUTO DE MULTA

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

Informe de Auto de Multa

Processo	Nº do Informe de Auto Multa	Data do Informa de Autos de Multa	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM
17421/2022	194/2024	16/04/2024	Descumprimento do Auto de Notificação 89/2023 (16/02/2023) e Auto de reiteração 1183/2023(22/09/2023)	NAF 9021947/NAF 903618	Elisabete Aparecida Gonçalves Antonio	397	17	Vila Olinda	095-133-22-12-0046-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 10 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 31 de julho de 2024.

Fabiana Pinheiro
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares